



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.681 DE 10 DE JULHO DE 2013

Denomina “Avenida Antonio Serafim Barbosa” a atual Avenida “02”, do loteamento denominado “Jardim Varam”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Ari Serafim Barbosa
Projeto de Lei nº 021/2013)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Passa a denominar-se “Avenida Antonio Serafim Barbosa” a atual Avenida “02”, do loteamento denominado “Jardim Varam”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Descrição: Tem início no alinhamento da Avenida Paulo Sampaio, e segue pelo seu eixo por uma distância de 148,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 16,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “N” e do lado esquerdo com as quadras “K” e “J”, tendo o seu final com a Avenida Presbítero Eliezer Martins da Costa.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposição em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 10 de julho de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485